



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TP Nº 5, DE 22 DE MAIO DE 2026**

*Publica a Emenda Regimental nº 68.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso IV do art. 70 c/c o § 5º do art. 199 do [Regimento Interno](#) e a decisão por unanimidade do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual realizada no período de 11 a 18 de maio de 2026, nos autos do processo administrativo Proad nº 63913/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Emenda Regimental nº 68, nos seguintes termos:

"EMENDA REGIMENTAL nº 68

O TRIBUNAL PLENO, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual realizada no período de 11 a 18 de maio de 2026, nos autos do processo administrativo Proad nº 63913/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 4º .....

.....

§ 7º A eleição para os cargos de direção será em escrutínio secreto, e o voto será obrigatório, sendo garantido o direito de participação remota, por meio de sistema eletrônico que assegure a uniformidade de procedimento e o sigilo do voto, consoante disciplinado em regulamentação específica.

§ 7º-A O sistema eletrônico a que se refere o parágrafo anterior será idêntico ao utilizado pelos participantes presenciais, a fim de possibilitar a instantânea comunicação e totalização dos votos presenciais e remotos.

.....' (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de publicação da Resolução Administrativa TP nº 5, de 22 de maio de 2026.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.